



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
RUA Augusto Peixoto Nº 31, Centro Tel: (87)3784-1156 .
CNPJ: 10.146.371/0001-00, CEP: 55.435-000
email:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Genaldi Ferreira Zumba, Prefeito Municipal de , , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 963/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

11.125-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO

11.125.08.243.0014.2013.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
11.125.08.122.0007.2140.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 15.000,00
11.125.08.243.0014.2013.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00

Sub-Total: R\$ 130.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 130.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

11.125-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO

11.125.08.122.0007.2141.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 5.000,00
11.125.08.243.0014.2146.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
11.125.08.244.0084.2154.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 50.000,00
11.125.08.122.0007.2141.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 5.000,00
11.125.08.244.0084.2154.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 50.000,00
11.125.08.243.0014.2146.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 130.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 130.000,00



, 0, , 0.-

Telefone: (00) ., Fax: (00) .

CNPJ: 0../-

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de , 01 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal

